



BOA VISTA

Quarta-feira
08 de Fevereiro
de 2023

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº. 022154/2022-SMO
CONCORRÊNCIA nº 016/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, DRENAGEM E URBANIZAÇÃO NO BAIRRO JOÃO DE BARRO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR – 1º ETAPA.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico e DESCLASSIFICAR as propostas apresentadas pelas empresas COEMA CONSTRUTORA LTDA e RS EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, por não atenderem na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.291.580/0001-98), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 5.585.812,42 (cinco milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e doze reais e quarenta e dois centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 07 de fevereiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº. 021893/2022-SMO
CONCORRÊNCIA nº 017/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, torna público que após abertura e análise das propostas de preço das empresas habilitadas, e ainda com fulcro no Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras – SMO, esta comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta apresentada pela empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI por atender na íntegra as exigências do instrumento convocatório e projeto básico e DESCLASSIFICAR a proposta apresentada

pela empresa COEMA CONSTRUTORA LTDA, por não atender na íntegra as exigências do Edital e Projeto Básico. Pelo exposto, esta Comissão declara VENCEDORA do certame a empresa EXTREMO NORTE CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ: 09.291.580/0001-98), por ter apresentado menor preço no valor de R\$ 3.075.427,23 (três milhões, setenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos), considerando a classificação da proposta, tipo menor preço empreitada por preço unitário. A decisão encontra-se acostada aos autos, à disposição dos interessados para que, querendo, possam alegar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o que for de interesse.

Boa Vista – RR, 07 de fevereiro de 2023.

Cláudio Galvão dos Santos
Secretário Municipal de Licitações e Compras – SMLIC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0199/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, considerando as Súmulas nº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Progressão Funcional concedida à servidora Francineth Prado dos Santos, Assistente Técnico, Matrícula 27869, do quadro de pessoal desta Prefeitura, através da Portaria nº 734/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5645, de 14 de junho de 2022.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0200/2023-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Márcio Marcelo Muniz, Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27830, Sharinne Allane de Jesus Avero, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26278 e Gemma Acia Brilhante Santos,

Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27101, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com vistas a dar continuidade, no prazo de 60 dias, aos trabalhos de apuração dos fatos de que trata o Processo nº 017656/2022, iniciados através da Comissão designada através da Portaria nº 1526/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5730, de 19 de outubro de 2022, bem assim os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0201/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à ex-servidora Rosa Felix de Sousa, Professora de Educação Básica Especialista, Matrícula 28368, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 30.6.2015 a 30.6.2017, passando-a da Classe/Referência III-3 para a Classe/Referência III-4, a contar de 1º de julho de 2017, conforme o Processo nº 019961/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0202/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1145, de 20 de maio de 2009, que dispõe sobre a Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provedimento Efetivo do Professor Público da Educação Básica da Prefeitura Municipal de Boa Vista, publicada no Diário Oficial do Município nº 2462, de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao ex-servidor Francisco Geam Matos Freire, Professor de Educação Básica Especialista, Matrícula 26039, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 2.5.2016 a 2.5.2018, passando-o da Classe/Referência III-6 para a Classe/Referência III-7, a contar de 3 de maio de 2018, conforme o Processo nº 006823/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0203/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 8 de outubro de 2021, e,

PODER EXECUTIVO

Prefeito

Arthur Henrique Brandão Machado

Vice-Prefeito

Cassio Murilo Gomes

Procuradoria Geral do Município

Marcela Medeiros Queiroz Franco

Controladoria Geral do Município

Wilker Vieira da Costa

Consultor Geral

Emilson Pinheiro Coelho Neto

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Governo - SMGOV

Lairto Estevão de Lima Silva

Secretaria Municipal de Licitações e Compras - SMLIC

Cláudio Galvão dos Santos

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas - SMAG

Lincoln Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SMEC

Maria Consuelo Sales Silva

Secretaria Municipal de Saúde - SMSA

Regiane Batista Matos

Secretaria Municipal de Obras - SMO

Marcelo Hipólito Moreira Neto

Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES

Nathalia Mimososa Cortez Diogenes

Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF

Márcio Vinicius de Souza Almeida

Secretaria Municipal de Agricultura e

Assuntos Indígenas - SMAAI

Guilherme Carneiro Adjuto

Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP

Thiago Fernandes Amorim

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

Alexandre Pereira dos Santos

Secretaria Municipal de Comunicação - SEMUC

Paulo Ronison Amorim de Souza

Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Trânsito - SMST

Jullyerre Pablo Lima da Silva

Secretaria Municipal de Convênios - SEMCONV

Cremildes Duarte Ramos

Secretaria Municipal de Tecnologia e Inclusão Digital - SMTI

Antonio Celso de Paula Albuquerque Filho

Secretaria Municipal de Projetos Especiais - SMPE

Andréia Neres Ferreira

Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional - EMHUR

Sérgio Pillon Guerra

Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa

Vista - FETEC

José Diego da Silva

Agência Reguladora Municipal -

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Editado pelo Departamento do Diário Oficial do Município - GPDO/SMAG

ADMINISTRAÇÃO E DIAGRAMAÇÃO

Palácio 9 de Julho - Rua General Penha Brasil, Nº 1011 - São Francisco - Boa Vista - Roraima

Telefone: (95) 3621-1741 - Telefax (95) 3623 - 2611 - Site: www.boavista.rr.gov.br

Antonia Beatriz Lima da Silva - Diretora

Kaciana Rodrigues da Silva - Diagramadora

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1611, de 02 de fevereiro de 2015, que trata da Estrutura de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro de Provimento Efetivo dos Servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista, combinado com o Decreto nº 183/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 4541, de 14 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional à ex-servidora Aiany Gonçalves da Costa, Assistente/Cuidador Escolar, Matrícula 852925, do quadro de pessoal desta prefeitura, relativa ao interstício de 17.1.2019 a 16.1.2022, passando-a da Classe/Referência D-1 para a Classe/Referência D-2, conforme o Processo nº 014380/2022.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0204/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 1º, inciso XIII, do Decreto nº 116/E, publicado no Diário Oficial do Município nº 5481, de 08 de outubro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Robson Santos Macedo, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Nível de Assessoramento, de Gerente, Símbolo AS-4, da Secretaria Municipal de Gestão Social, cumulativamente com o cargo de Apoio Administrativo, do Fundo Municipal de Assistência Social, em substituição ao servidor Olavo de Lira Carneiro, em razão de usufruto de férias, no período de 16.1.2023 a 30.1.2023.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 0205/2023-SMAG.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 003/E, publicado no DOM nº 2367, de 06 de janeiro de 2009, e tendo em vista o disposto nos artigos 136, 141 e 142, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Antonio Fernando de Matos, Fiscal Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27761, Jucilene Pereira dos Santos Nogueira, Assistente Técnico, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 00413 e Larry Montini da Silva Marquiere, Assistente Técnico Municipal, do quadro de pessoal desta Prefeitura, matrícula funcional nº 27550, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 60 dias, os fatos de que trata o Processo nº 017496/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 4/2023 - PRESSEM, 6 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Camilla Fausto Demétrio, matrícula nº 02087, cargo: Auxiliar, Classe C-12 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 016380/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de fevereiro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 7/2023 - PRESSEM, 6 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Maria de Nazaré Alves do Nascimento, matrícula nº 02083, cargo: Auxiliar, Classe C-12 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 013336/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de fevereiro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 8/2023 - PRESSEM, 6 de fevereiro de 2023.

O Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Art. 2º, Inciso I, Decreto 116/E, publicado no DOM nº

4

5481, de 08 de outubro de 2021, de acordo com o que preceitua o art. 3º, Incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional 47/2005 c/c art. 7º da Emenda Constitucional 41/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a servidora Vânia Ramos dos Santos, matrícula nº 01875, cargo: Auxiliar, Classe C-13 do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Boa Vista, conforme Processo de nº 010684/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de fevereiro de 2023.

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

PORTARIA 9/23 - PRESSEM, 6 de fevereiro de 2023.

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM-Interina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do art. 2º, inciso III, Decreto 116/E, publicado no DOM nº 5481, de 08 de outubro de 2021, e de acordo com o que preceitua os art. 11, inciso I c/c art. 37, inciso I, c/c art. 38, inciso II c/c art. 40, § 2º, incisos I, II e V, alínea "c", item 6, da Lei Municipal nº 1755/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão por morte para Francisco Duarte Duarte-companheiro e João Pedro Nunes Duarte-filho da ex-servidora Cristiana Vicente Nunes, matrícula nº 25905, cargo: Professor, Classe III-03, falecida em 21.04.2022, conforme Processo de nº 009705/2022.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo á data do óbito, 21 de abril de 2022.

Cientifique-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 6 de fevereiro de 2023

Kleiton da Silva Pinheiro
Presidente do Regime de Previdência Municipal - PRESSEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.002756/2023
ASSUNTO: Auxílio-funeral
INTERESSADO: Narah Lúcia Souto Maior Sarah

DECISÃO

14. Pelo exposto, em consonância com o art. 199, da Lei Complementar n. 003/12, AUTORIZO o pagamento de auxílio-funeral em favor de NARAH LUCIA SOUTO MAIOR SARAH, em razão do falecimento do servidor OLIVALDO DE MELO SARAH, matrícula n. 00765.

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

(Assinado eletronicamente)
Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PROCESSO N. 00000.0.027769/2022
Assunto: licença para tratar de interesses particular
Requerente: Sumayka Noronha de Souza

DECISÃO

[...]

12. Dessa forma, considerando o disposto no Decreto n. 116/E, de 30/9/2021, INDEFIRO o pedido de licença para tratar de interesses particulares não remunerada à servidora SUMAYKA NORONHA DE SOUZA, Analista Municipal/Bioquímico, matrícula n. 29641, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro nos artigos 79, VI, e 86, § 2º da Lei Complementar n. 003/2012.

[...]

Boa Vista/RR, data constante no sistema.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

ERRATA

DOCUMENTO nº 00000.9.177029/2022
ASSUNTO: Promoção por Titulação
SERVIDORA: Greyce Kelly Calheiros de Souza Magalhães

Na Portaria nº 564/2022-SMAG, publicada no Diário Oficial do Município nº 5625, de 17 de maio de 2022.

Onde se lê: Data Admissão: 7.12.2021.

Leia-se: Data Admissão: 21.11.2018.

Boa Vista - RR, em 6 de fevereiro de 2023.

Lincoln Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Administração
e Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24201/2021/SMEC
Espécie: Contrato nº 029/2023/SMEC
Modalidade: Chamamento Público nº 01/2022
Valor Total: R\$ 1.335.473,79 (um milhão, trezentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos)

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica:

3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: ASSOCIAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES E PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE RORAIMA - AAGRIPRORR/RR
 CNPJ: 07.377.008/0001-10
 Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
 Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contados de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24201/2021/SMEC
 Espécie: Contrato nº 030/2023/SMEC
 Modalidade: Chamamento Público nº 01/2022
 Valor Total: R\$ 1.833.999,49 (um milhão, oitocentos e trinta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos).
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA NOVA AMAZÔNIA - COOPANA
 CNPJ: 23.178.513/0001-92
 Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
 Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contados de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24201/2021/SMEC
 Espécie: Contrato nº 031/2023/SMEC

Modalidade: Chamamento Público nº 01/2022
 Valor Total: R\$ 3.775.613,84 (três milhões, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e treze reais e oitenta e quatro centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
 Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DOS CINCO POLOS - COOPERCINCO
 CNPJ: 07.895.712/0001-65
 Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
 Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contados de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24201/2021/SMEC
 Espécie: Contrato nº 032/2023/SMEC
 Modalidade: Chamamento Público nº 01/2022
 Valor Total: R\$ 570.866,40 (quinhentos e setenta mil, oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos).
 Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR.

- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
 a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 Interveniante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

ÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: COOPERATIVA DE MULHERES AGRICULTORAS INDEPENDENTES - COOPERMAI
 CNPJ: 42.820.040/0001-20
 Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
 Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contados de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24201/2021/SMEC
 Espécie: Contrato nº 033/2023/SMEC
 Modalidade: Chamamento Público nº 01/2022
 Valor Total: R\$ 3.928.052,96 (três milhões, novecentos e vinte e oito mil, cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNAEP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

– As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 g) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 h) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: COOPERATIVA DOS HORTIFRUTIGRANJEIROS DE BOA VISTA – COOPHORTA
 CNPJ: 05.759.505/0001-58
 Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
 Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contados de sua assinatura.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 24201/2021/SMEC
 Espécie: Contrato nº 034/2023/SMEC
 Modalidade: Chamamento Público nº 01/2022
 Valor Total: R\$ 12.127,41 (doze mil, cento e vinte e sete reais e quarenta e um centavos).

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, DESTINADOS AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE), PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS MATRICULADOS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, QUE OFERTAM A EDUCAÇÃO INFANTIL (PNAEC), EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR (PNA-

EP), ENSINO FUNDAMENTAL (PNAEF), ÁREAS INDÍGENAS (PNAI), EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (PNAEJA) E DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR.

– As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- a) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.036, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 b) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0018.2.046, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 c) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.041, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 d) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.367.0017.2.042, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 e) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.055, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: PRÓPRIO;
 f) Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.365.0078.2.050, Categoria Econômica: 3.3.90.32.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO PNAE;
 Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.
 Contratada: COOPERATIVA DE APICULTORES DE RORAIMA – RORAIMEL
 CNPJ: 43.216.760/0001-43
 Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.
 Vigência: O presente contrato terá vigência até 31/12/2023, contados de sua assinatura.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 8059/2021/SMO
 Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 763/SMO/SA/2022

Objeto: 1.1 O presente termo aditivo de acréscimo será de R\$ 231.650,96 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos), que corresponde a 14,51% (quatorze vírgula cinquenta e um por cento) ao valor do Contrato n. 763/SMO/SA/2022.

1.2 E valor de supressão será de R\$ 12.336,69 (doze mil, trezentos e trinta e seis reais e sessenta e nove centavos), que corresponde a 0,77% (zero vírgula setenta e sete por cento) ao valor do Contrato n. 763/SMO/SA/2022.

Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15.451.0039.2.120, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
 INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
 CONTRATADA: COEMA CONSTRUTORA LTDA.
 Data de Assinatura: 06 de fevereiro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Processo: 27015/2022/SEMGE.
 Espécie: TERMO DE CONVÊNIO 12-SEMGE/FMAS/ASSESP/2022.

Objeto: TERMO DE CONVÊNIO É CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOELHIMENTO E TRATAMENTO DE PESSOAS DECORRENTES DE USO, ABUSO OU DEPENDÊNCIA DE SUBSTÂNCIAS PSICOATIVAS, EM REGIME RESIDENCIAL TRANSITÓRIO E DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE VOLUNTÁRIO.

Concedente: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL – SEMGE
 Proponente: ASSOCIAÇÃO PROGRAMA AMOR INCONDICIONAL – P.A.I
 CNPJ: 11.757.744/0001-71
 Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 021932/2021/SPMA.

Espécie: Contrato nº 024/2023/SMSP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS BETUMINOSOS DE PE-TRÓLEO TIPO CAP 50/70, CM-30 E RR 1C, INCLUSIVE TRANSPORTE, PARA ATENDER A USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 271/2021.

Valor estimado: R\$ 15.108.999,60 (quinze milhões e cento e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)

Unidade Orçamentária: 2101, Função Programática: 15 451 0039 2.310, Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00, Fonte de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: STRATURA ASFALTO S.A.

Data de Assinatura: 01 de fevereiro de 2023.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, nos termos do § 3º, III, do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e do art. 9º, VI do Decreto Federal nº 7892/2013. O mesmo será limitado à vigência do crédito orçamentário, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 21571/2021 - SPMA

Espécie: Contrato nº 28-SPMA/GAB/DEOF/2023

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS AGREGADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA USINA DE ASFALTO E EVENTUAIS SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL A SEREM REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2021.

Valor: R\$ 6.539.183,40 (seis milhões, quinhentos e trinta e nove mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos)

Unidade Orçamentária: 21.01, Funcional Programática: 15.451.0039.2.310, Categoria Econômica: 3.3.90.30.00, Fontes de Recursos: Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSP.

Contratada: J. E. B DE MELO EIRELI

Data de Assinatura: 03 de fevereiro de 2023.

Vigência: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data do ato da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da 8.666/93.

Thiago Fernandes Amorim
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SMSP

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE

PORTARIA Nº 024/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 39, da Resolução nº 093, de 16 de dezembro de 1998.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Heber Augusto Prill Lima - Auxiliar Técnico Legislativo, como fiscal titular do Processo nº 255/2022, referente a Adesão à Ata de Registro de Preços - Pregão Presencial nº 012/2022 - Sob o Sistema de Registro de Preço nº 003/2022 - Processo Administrativo nº 078/2022 - Prefeitura de São Luiz-RR, para Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Link de Internet Banda Larga com velocidade de 100MB (download) e 100MB (upload), conexão IP e internet ilimitada (sem pacote de dados). Com disponibilização de todos os equipamentos necessários ao funcionamento, inclusive roteados wireless (2.4Ghz e 5Ghz), com todos os serviços de instalação e configuração inicial necessário, com serviços de suporte e manutenção durante todo o tempo de contrato e com garantia, na ausência deste atuará como fiscal substituto o servidor Gleydismar Gomes Rodrigues - Auxiliar Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 02 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 079/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias do servidor Adson Robson Freitas Neves, Cargo: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10800, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/02 a 02/03/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 080/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Maria Zenaide Carneiro, Cargo: Auxiliar Legislativo, matrícula nº 10559, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/02 a 02/03/2023, para serem usufruídas no período de 02 a 31/05/2023, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Boa Vista - RR, 30 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 086/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 061/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5792, de 24 de janeiro de 2023, que concedeu 05 (cinco) dias de férias ao servidor Alaor Salazar Rocha, a serem usufruída no período de 06 a 10/02/2023.

Art. 2º – Onde se lê: 05 (cinco) dias de férias ao servidor Alaor Salazar Rocha, a serem usufruída no período de 06 a 10/02/2023.

Leia-se: 10 (dez) dias de férias ao servidor Alaor Salazar Rocha, a serem usufruída no período de 06 a 15/02/2023.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 087/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Retificar a Portaria nº 062/2023, de 23 de janeiro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5792, de 24 de janeiro de 2023, que nomeou interinamente o senhor Ubirajara Magalhães Silva, no Cargo de Diretor Geral, no período de 06 a 10/02/2023.

Art. 2º – Onde se lê: no período de 06 a 10/02/2023.

Leia-se: no período de 06 a 15/02/2023.

Art. 3º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 23 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 27 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 088/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o art. 78, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Suspender por extrema necessidade de serviços, o gozo de 30 (trinta) dias de férias da servidora Claudete Pereira Almeida, Auxiliar Legislativo, matrícula nº

1840, referente ao exercício de 2023, que seriam gozadas no período de 01/02 a 02/03/2023, para serem usufruídas em data ainda a ser definida, por necessidade deste Legislativo Municipal.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 30 de janeiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 093/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Tânia Shirlene Guedes Farias, matrícula nº 5375, suspensas por meio da Portaria nº 764/2021, publicada no D.O.M. nº 5482, de 13 de outubro de 2021, referente ao exercício 2020, a serem usufruídas no período de 01 a 30/03/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 094/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) Yara Diva Guimarães Costa, do cargo em Comissão de Assessor Especial II - Cerimonial, Código GAE-700, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE****PORTARIA Nº 095/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 095/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOME	CARGO	CÓD
GRACE KELLY SILVA DE FRANÇA	SECRETARIO EXECUTIVO PARLAMENTAR	SEP-3

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 096/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar do cargo em comissão do Gab. do Ver. Sandro Denis de Souza Cruz, a servidora constante no Anexo Único, parte integrante e inseparável desta Portaria, em consonância com a Resolução nº 230, de 15 de dezembro de 2021 que altera o Anexo I da Resolução nº 161 de 06 de janeiro de 2012.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 096/2023, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023.

NOME	CARGO	CÓD
MARIA THUANNY DO NASCIMENTO ALVES	ASSESSOR PARLAMENTAR ESPECIAL	APE-4

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 098/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) Paulo Silas Valente Sousa Aguiar, do cargo em Comissão de Assessor Especial III- Presidência, Código GAE-800, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 099/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 39, do Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder 30 (trinta) dias de férias a servidora Domingas Silva Ferreira, matrícula nº 2050, suspensas por meio da Portaria nº 738/2022, publicada no D.O.M. nº 5723, de 07 de outubro de 2022, referente ao exercício 2022, a serem usufruídas no período de 07/02 a 08/03/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 06 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 101/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIX, do art. 39, do Regimento Interno, de acordo com o inciso I, do art. 32, combinado com o art. 33, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012.

R E S O L V E:

Art. 1º – Nomear interinamente o (a) Senhor (a) Kalyeidy Matias da Costa, no cargo em Comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, Código GSA-200, no período de 08 a 27/02/2023, em consonância com a Lei nº 2.367, de 19 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Boa Vista – RR, 07 de fevereiro de 2023.

Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2022 A DEZ/2022

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	NOV/2022	DEZ/2022		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	2.686.309,97	2.735.623,50	2.887.420,64	2.807.345,38	2.790.516,15	3.784.657,75	2.367.604,72	2.925.718,67	2.674.378,99	2.474.636,73	2.612.650,66	3.681.680,80	34.428.543,96	13.183,82
Pessoal Ativo	2.686.309,97	2.735.623,50	2.887.420,64	2.807.345,38	2.777.387,01	3.784.657,75	2.367.604,72	2.925.718,67	2.674.378,99	2.474.636,73	2.612.650,66	3.681.680,80	34.415.414,82	13.183,82
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.304.261,54	2.351.997,35	2.497.084,24	2.418.305,51	2.394.004,09	3.402.851,50	2.288.229,31	2.269.284,48	2.306.429,62	2.121.906,86	2.269.857,79	3.059.301,97	29.683.514,26	13.183,82
Obrigações Patronais	382.048,43	383.626,15	390.336,40	389.039,87	383.382,92	381.806,25	79.375,41	656.434,19	367.949,37	352.729,87	342.792,87	622.378,83	4.731.900,56	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	13.129,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.129,14	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	13.129,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.129,14	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	17.295,49	80.289,69	39.007,32	36.661,74	4.257,67	21.470,30	14.966,45	3.327,17	54.994,66	105.504,81	21.276,74	399.052,04	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	7.072,13	4.488,92	0,00	27.336,22	1.514,34	12.161,91	1.125,76	2.280,92	0,00	77.413,16	18.150,07	151.543,43	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	10.223,36	75.800,77	39.007,32	9.325,52	2.743,33	9.308,39	13.840,69	1.046,25	54.994,66	28.091,65	3.126,67	247.508,61	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	2.686.309,97	2.718.328,01	2.807.130,95	2.768.338,06	2.753.854,41	3.780.400,08	2.346.134,42	2.910.752,22	2.671.051,82	2.419.642,07	2.507.145,85	3.660.404,06	34.029.491,92	13.183,82
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													1.772.779.849,08	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)													1.772.779.849,08	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)													34.042.675,74	1,92
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													106.366.790,94	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													101.048.451,39	5,70
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													95.730.111,85	5,40

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

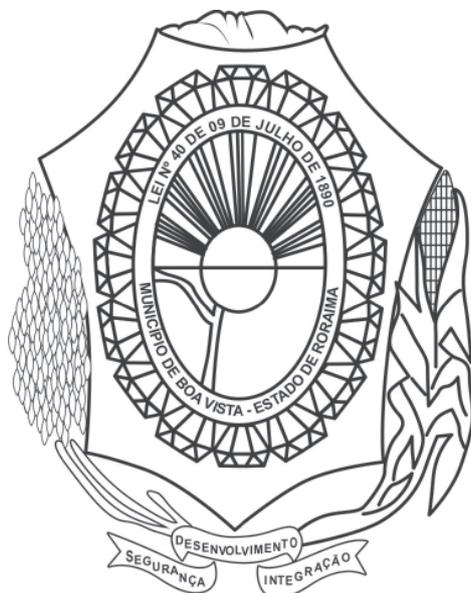
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
- 2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

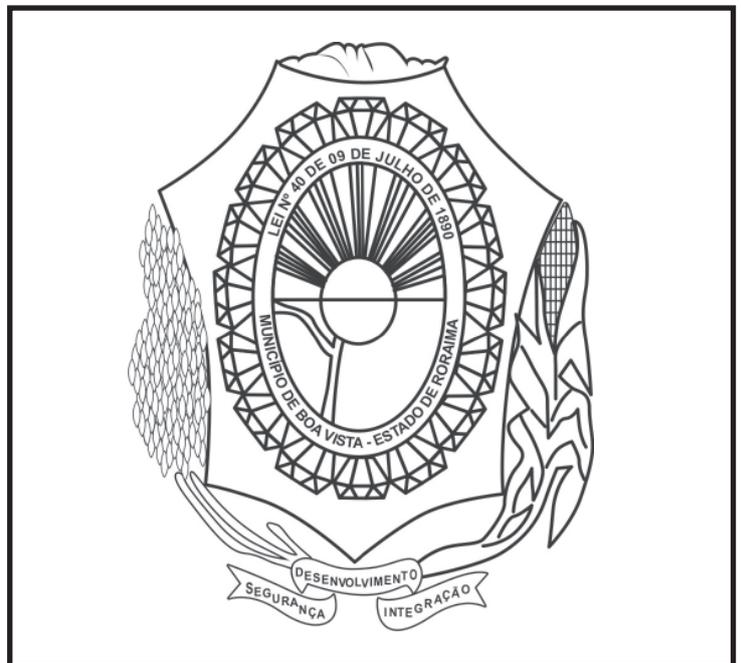
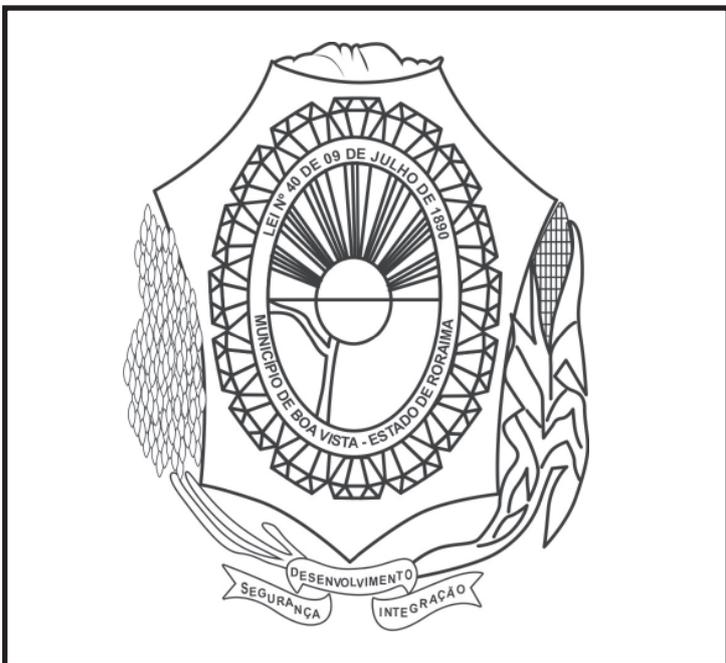
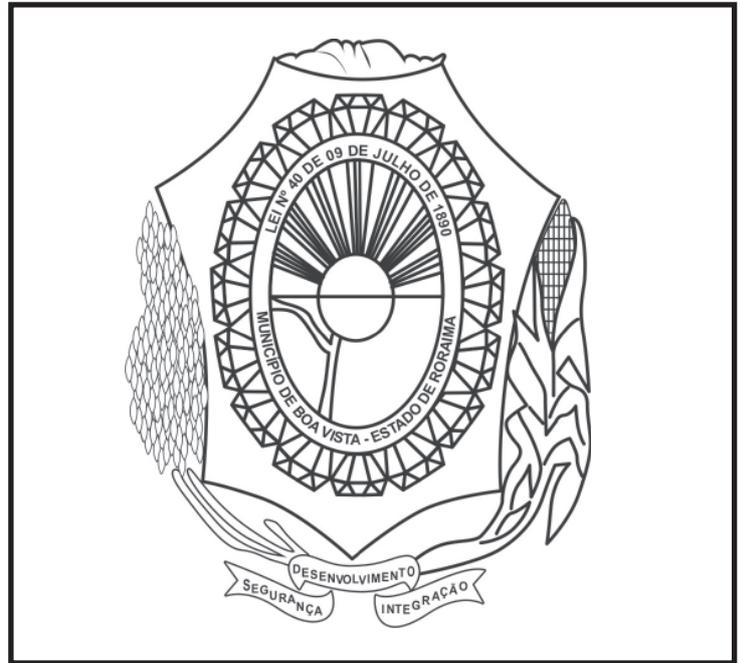
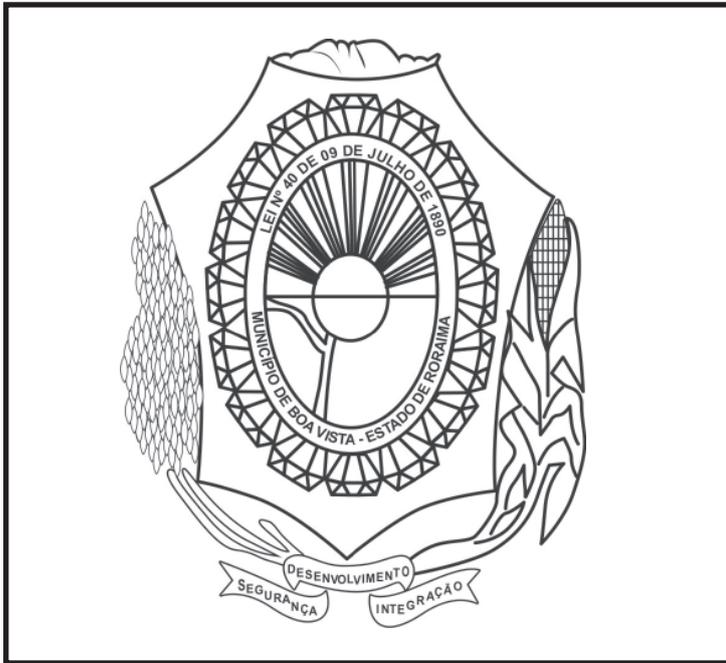
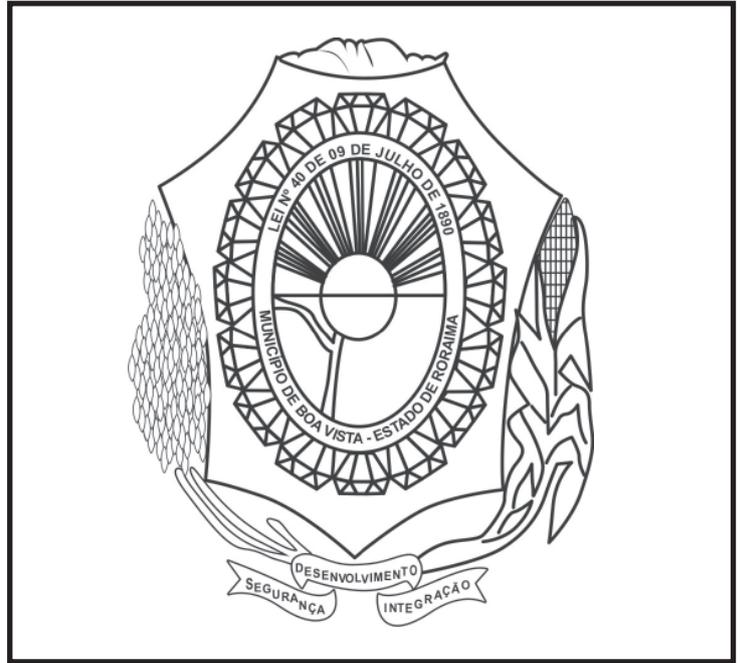
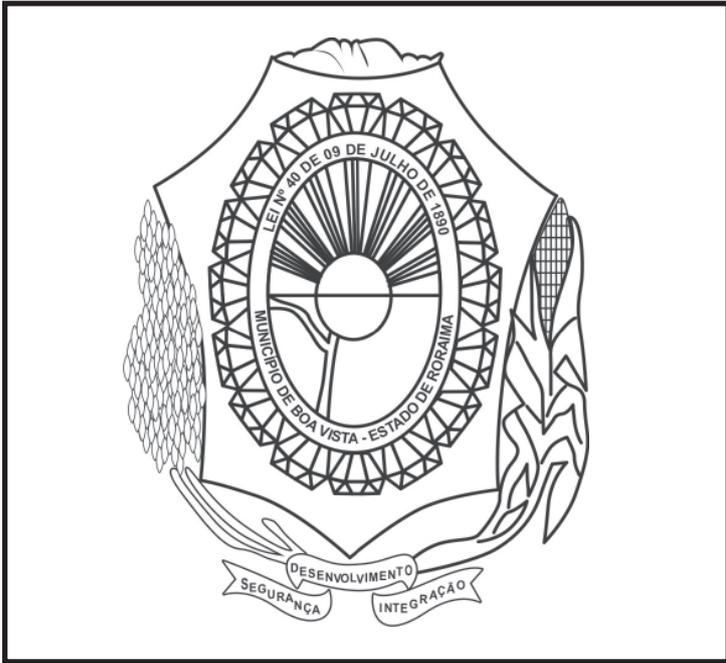
MARTA
ALMEIDA DA
SILVA:
57113688268

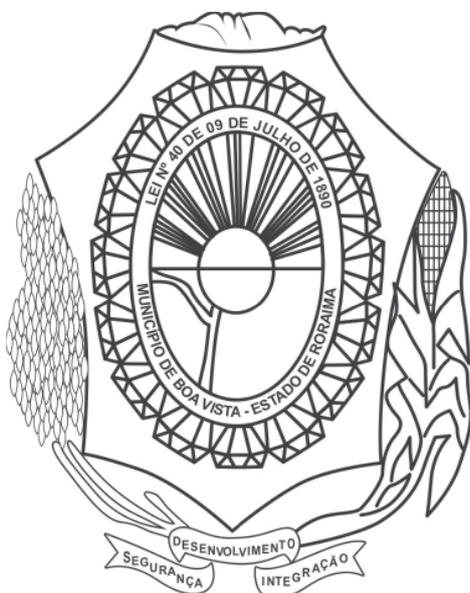
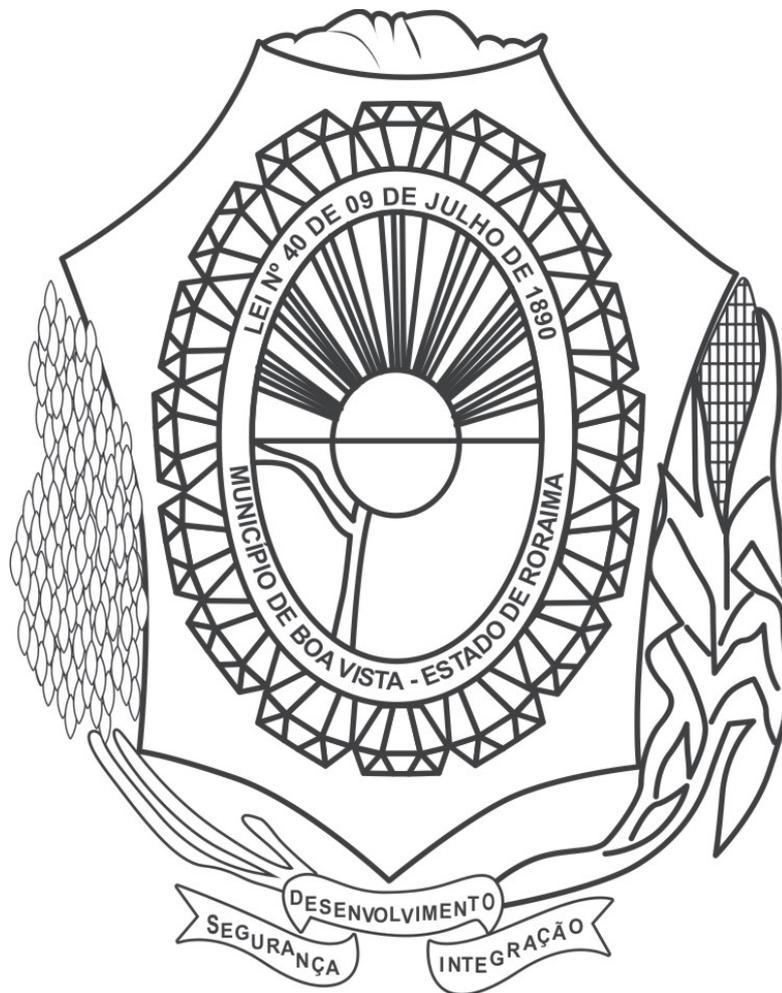
Assinado digitalmente por MARTA ALMEIDA DA SILVA:57113688268
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARTA ALMEIDA DA SILVA: 57113688268
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.31 16:58:47-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

GENILSON
COSTA E
SILVA:
64617653287

Assinado digitalmente por GENILSON COSTA E SILVA:64617653287
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla vs, OU=33416079000195, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=GENILSON COSTA E SILVA: 64617653287
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.01.31 16:57:59-04'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1







Poder Legislativo

Presidente:

Genilson Costa e Silva

Primeiro Vice-Presidente:

Juliana Alves Garcia de Almeida

Segundo Vice-Presidente:

Ilderson Pereira Silva

Primeiro Secretário:

Aline Maria de Menezes Rezende Chagas

Segundo Secretário:

(Vago)

Terceiro Secretário:

Aderval da Rocha Ferreira Filho

Aderval da Rocha Ferreira Filho, Adnan Wadson de Lima, Aline Maria de Menezes Rezende Chagas, Bruno Perez de Sales, Eronilson Bispo Feitosa, Gabriel Mota e Silva, Genilson Costa e Silva, Gildean dos Santos, Ilderson Pereira, Italo Otávio Teixeira Pinto, João Kleber Martins de Siqueira, Juliana Alves Garcia de Almeida, Júlio César Medeiros Lima, Vélton Quincozes Poleto, Leonel de Souza Oliveira, Manoel Neves de Macedo, Maria Inês Maturano Lopes, Melquisedek da Silva Menezes, Moacival Daniel Mangabeira, Zélio dos Santos Mota, Sandro Denis de Souza Cruz, Thiago Coelho Fogaça, Wan Kenobby Cha Costa.